



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-03/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Centro, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito Sr. **PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.356.092/0001-08, estabelecida na Rua Coronel Brito, 1745, Bairro Imigrantes, na cidade de Estrela/RS, CEP: 95880-000, representada por sua Sócia Administradora Sra. **VANESSA ESPINOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 007.799.430-23, portadora do RG nº 4075779589, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 287, Bairro Distrito dos Estados, na cidade de Estrela/RS, CEP: 95880-000, denominada de **CONTRATADA** resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2018**, Processo Administrativo 2187/2018, com fulcro nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente aplicável à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 1333/2008 e Decreto Municipal 2190/2017, Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Lei n.º 11.947 de 16/06/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** É objeto desta Ata de Registro de Preços a **aquisição de mantimentos para a Alimentação Escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme a demanda**, de acordo com as especificações do **Anexo I desta Ata**, sendo que as quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquirir a totalidade dos itens.

**1.2.** O objeto desta Licitação deverá ser entregue, conforme segue:

a) A entrega será em etapas de acordo com o cronograma e cardápio semanalmente elaborado pela Nutricionista, após a emissão da respectiva nota de empenho, e solicitação da Secretaria da Educação, sendo que é de responsabilidade do solicitante entrar em contato com a empresa solicitando o produto através do envio de cópia da respectiva nota de empenho.

**1.3.** A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

**2.1.** As despesas provenientes desta Ata ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

**MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**

FONTE RECURSO: FNDE – Merenda Escolar (770.1)

FONTE RECURCO: MDE – Merenda Escolar (795.1)

FONTE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (771.1)

**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

FONTE RECURSO: FNDE – Merenda Escolar (765.1)

FONTE RECURCO: MDE – Merenda Escolar (794.1)

FONTE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (766.1)

**2.2.** Os pagamentos serão realizados de acordo com os valores do Anexo I pelo contratante em até dez (10) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

nome do Município de Santa Clara do Sul/RS visada por responsável da secretaria solicitante, contendo o número da Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2018, o número do respectivo empenho e o Recurso FNDE, quando constar no empenho.

**2.3.** Deverão estar incluídos nos valores das propostas todos os custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete até o local de entrega indicado por servidor do município.

**2.4.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

### **3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1.** A entrega será em etapas de acordo com o cronograma e cardápio semanalmente elaborado pela Nutricionista, após a emissão da respectiva nota de empenho, e solicitação da Secretaria da Educação, sendo que é de responsabilidade do solicitante entrar em contato com a empresa solicitando o produto através do envio de cópia da respectiva nota de empenho.

**3.2.** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas nesta Ata.

**3.3.** Cada departamento deverá designar um servidor como responsável para acompanhamento de suas solicitações, observando prazos de entrega, qualidade e descrição do material oferecido, devendo protocolar eventuais desconformidades.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES**

**4.1.** Constituem obrigações/responsabilidades da contratada:

**4.1.1.** Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

**4.1.2.** Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

**4.1.3.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**4.2.** Constituem obrigações/responsabilidades do Município:

**4.2.1.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;

**4.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da licitação através do Gestor de Contratos e de servidores designados das respectivas secretarias/departamentos.

### **5. DO PRAZO DE VALIDADE**

**5.1.** Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pelo chefe do Executivo e por representante credenciado ou responsável da empresa.

**5.2.** O processo para o Registro de Preços não obriga o Município de Santa Clara do Sul/RS a firmar contratações estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos.

**5.3.** A Administração não emitirá qualquer solicitação de aquisição sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**5.4.** A Administração monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

### **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**6.1.** Na vigência da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**6.1.1.** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

**6.1.2.** Pelo descumprimento total ou parcial da prestação de serviços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto ao Município de Santa Clara do Sul/RS por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Santa Clara do Sul/RS;

**6.2.** Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido contratado, quando a contratada:

**a)** prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

**b)** transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

**c)** ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos materiais licitados;

**e)** recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte a entrega dos materiais licitados;

**f)** praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**6.3.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

**6.4.** Quando o objeto solicitado não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, no edital e na presente Ata de Registro de Preços.

## 7. DO FORO

**7.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes da presente contratação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 23 de janeiro de 2019.

**MUNIC. DE SANTA CLARA DO SUL**  
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito

**NOSTRA TERRA DISTR. DE ALIMENTOS LTDA**  
VANESSA ESPINOSA DOS SANTOS  
Sócia Administradora

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecedor 20788-NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
12	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	550	QUINTA DO VALE	R\$ 17,49	R\$ 9.619,50
30	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SEGUNDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 1(UM)KG	KG	3.000,00	PORTO CARNES	R\$ 17,39	R\$ 52.170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

31	CARNE SUÍNA CORTES DE PERNIL CONGELADA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SENDO OS CORTES DE PERNIL SUÍNO, EM PACOTES DE 2 (DOIS) KG.	KG	1.100,00	PORTO CARNES	R\$ 28,68	R\$ 31.548,00
37	COXA E SOBRECORA CONGELADOS, DESOSSADOS LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 1 (UM) KG.	KG	3.000,00	DANIELI	R\$ 9,09	R\$ 27.270,00
52	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L	1.220,00	LATEVIDA	R\$ 2,66	R\$ 3.245,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

99	FÍGADO DE FRANGO CONGELADA, DE PRIMEIRA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 1(UM)KG	KG	20	DANIELI	R\$ 6,49	R\$ 129,80
103	PEITO FRANGO CONGELADO, DESOSSADO, SEM GORDURA NÃO TEMPERADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO SIF/DIPOA E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 1(UM) KG	KG	250	DANIELI	R\$ 9,87	R\$ 2.467,50
Total						R\$ 126.450,00